

**ANEXO VI**

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

- I. Relevância do trabalho desenvolvido pelo(a) candidato(a), pessoa física ou grupo, em prol da cultura recifense (com pontuação até 6);

<b>CRITÉRIO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
BAIXA RELEVÂNCIA	2
MÉDIA RELEVÂNCIA	4
ALTA RELEVÂNCIA	6

- II. Idade do(a) candidato(a), se pessoa física, ou tempo de existência do grupo (com pontuação até 3), sendo priorizados os mais velhos ou com maior tempo de existência;

<b>CRITÉRIO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
ATÉ 50 ANOS DE IDADE OU DE FUNCIONAMENTO	1
ENTRE 51 E 75 ANOS DE IDADE OU DE FUNCIONAMENTO	2
MAIOR QUE 76 ANOS DE IDADE OU DE FUNCIONAMENTO	3

- III. Avaliação da situação de carência social da(o) candidata(o) (com pontuação até 2);

<b>CRITÉRIO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
BAIXO RISCO DE CARÊNCIA SOCIAL	1
ALTO RISCO DE CARÊNCIA SOCIAL	2

- IV. Risco de desaparecimento do postulante como manifestação cultural (com pontuação até 3).

<b>CRITÉRIO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
BAIXO RISCO DE DESAPARECIMENTO	1
ALTO RISCO DE DESAPARECIMENTO	2

\* Os critérios acima mencionados serão aferidos por meio da documentação comprobatória anexada à inscrição e considerando a manifestação de caráter técnico a ser avaliada pela Comissão Especial de Análise disposta no item 4.2 do Edital.